

INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 12 /2025-26

Rui Paulo Varrecoso Gonçalves, Presidente Administrativo do Conservatório de Música de Olhão, faz pública, a decisão aprovada e registado em ata nº 90 de 24 abril de 2026 do Conselho Administrativo do Conservatório de Música de Olhão, quanto à restrição ao uso de telemóveis no Conservatório de Música de Olhão e permanência dos alunos no exterior das instalações.

RESTRICÇÃO AO USO DE TELEMÓVEIS E PERMANÊNCIA NO EXTERIOR DAS INSTALAÇÕES

Ao encontro da realidade escolar do Conservatório de Música de Olhão, e considerando a autonomia das escolas para adotarem regras que contribuam para a melhoria do seu funcionamento, **mantém-se a interdição do uso de telemóveis dentro das instalações do Conservatório aos alunos até ao 9.º ano de escolaridade**, com base nos seguintes fundamentos:

- Os telemóveis são instrumentos úteis e as crianças e os jovens devem aprender a utilizá-los de forma adequada e responsável. No entanto, a atração natural por estes dispositivos pode conduzir a uma utilização desajustada, colocando em causa a saúde, a socialização, a aprendizagem, a concentração e o bem-estar dos alunos;
- A restrição do uso de telemóveis não compromete o contacto dos alunos com os respetivos encarregados de educação. O Conservatório dispõe de meios próprios para assegurar essa comunicação, sempre que necessário;
- Restringir o uso de telemóveis não significa afastar os alunos da tecnologia. Pelo contrário, pretende-se promover uma utilização mais consciente, equilibrada e pedagógica dos meios tecnológicos, valorizando também outros instrumentos de trabalho, como os computadores;
- A utilização indevida do telemóvel tem vindo a estar associada a situações de indisciplina entre crianças e jovens. Fora da sala de aula, pode constituir um obstáculo à socialização, favorecer práticas inadequadas ou ilegais, como a captação de imagens sem autorização, o cyberbullying e o contacto com conteúdos impróprios para a idade, além de potenciar situações de dependência;
- A interdição do uso de telemóveis até ao 9.º ano de escolaridade justifica-se pela fase de desenvolvimento, maturidade e consciência dos alunos relativamente aos riscos associados ao uso inadequado destes dispositivos. Esta medida pretende também constituir um alerta educativo para alunos e encarregados de educação;
- Os telemóveis podem colocar em causa a segurança das crianças e dos jovens, nomeadamente pela exposição a riscos associados às redes sociais, a conteúdos ofensivos, pejorativos ou perigosos, bem como a situações que possam originar conflitos sociais ou problemas graves de segurança;
- Diversos problemas de saúde, como ansiedade, depressão, dependência, perturbações da visão, sedentarismo e outros problemas físicos, têm vindo a ser associados à utilização excessiva de

telemóveis e de outros dispositivos digitais. É dever da escola contribuir para a promoção de ambientes educativos saudáveis;

- Assim, a restrição do uso de telemóveis no Conservatório pretende proporcionar um ambiente escolar mais livre de dependências digitais, favorecendo a socialização entre pares, a concentração, o estudo, a leitura, a prática artística e cultural, bem como o desenvolvimento integral dos alunos.

Ficou ainda decidido que, caso exista necessidade de comunicação urgente, os encarregados de educação poderão contactar os serviços do Conservatório. Do mesmo modo, sempre que necessário, os alunos poderão solicitar às funcionárias a realização de uma chamada telefónica.

Os alunos apenas poderão telefonar ou enviar mensagem aos seus familiares, junto das funcionárias, quando estiverem devidamente autorizados e disponíveis para regressar a casa.

Fica igualmente esclarecido que **o Conservatório de Música de Olhão apenas se responsabiliza pelos alunos no interior das suas instalações e durante o período em que estes se encontrem sob a sua supervisão.** O Conservatório de Música de Olhão não se responsabiliza por situações ocorridas fora das suas instalações, nomeadamente comportamentos, conflitos, acidentes, extravios, utilização indevida de telemóveis, captação ou divulgação de imagens, mensagens, publicações em redes sociais ou quaisquer outros atos praticados pelos alunos no exterior da escola, sendo essa responsabilidade dos próprios alunos e respetivos encarregados de educação.

Foi também deliberado que, **a partir do momento em que o aluno abandona as instalações do Conservatório, cessa a responsabilidade direta da instituição relativamente à sua vigilância,** salvo em situações específicas em que exista uma atividade exterior oficialmente organizada pelo Conservatório e devidamente acompanhada por docentes ou responsáveis designados para o efeito.

Informa-se também que **os alunos não deverão permanecer indevidamente junto à entrada ou nas imediações do Conservatório após o termo das suas atividades, salvo se estiverem a aguardar o respetivo encarregado de educação ou transporte, devendo, nesses casos, manter um comportamento adequado e respeitador.**

E para constar, se publica o presente edital.

Olhão, 24 de abril de 2026

O Presidente

Rui Gonçalves